

17:10 ESPECIAL: DRAWBACK VERDE-AMARELO ANIMA INDÚSTRIA, MAS TEM LIMITAÇÕES

São Paulo, 01 - A entrada em vigor do drawback verde-amarelo, instrumento criado pelo Governo Federal com o objetivo de estimular a indústria nacional, é aguardada com otimismo pelas empresas instaladas no Brasil. Apesar disso, especialistas em direito tributário ouvidos pela Agência Estado destacam que a aplicação do benefício pode não ser tão simples quanto espera o setor industrial.

O drawback verde-amarelo passa a vigorar a partir de hoje e tem como principal característica a suspensão de tributos federais como Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). O projeto tem como base o drawback para importação, que reduz a carga tributária sobre insumos importados utilizados na fabricação de produtos que virão a ser exportados posteriormente. No caso do drawback verde-amarelo, a sistemática é a mesma, mas ao invés de beneficiar a importação de produtos estimula a compra de insumos produzidos no Brasil.

Na teoria, o projeto significará maior competitividade aos fornecedores brasileiros e preços mais atrativos para os compradores destes produtos. Na prática, no entanto, há a preocupação de que o sistema não seja tão abrangente quanto o esperado. A razão para a desconfiança está na exigência de que a companhia apresente uma lista de informações sobre o produto a ser adquirido. "A empresa precisa obter o ato concessório, e para isso precisará informar o valor do produto, o preço, entre outros pontos", ressalta a advogada Cinthya Manzano, do escritório especializado em Direito Tributário, Souza, Schneider e Pugliese Advogados. "O problema é que em muitos casos não é possível saber de antemão o preço do produto a ser adquirido ou a quantidade que será comprada", completa a advogada.

Outros pontos que deveriam ser analisados pelo Governo Federal, na visão da advogada, são as restrições à aplicação do benefício do drawback verde-amarelo quando parte da produção é feita por terceiros e a não extensão da desoneração aos tributos estaduais, em especial ao ICMS. A inclusão do imposto estadual no regime aumentaria a competitividade do produto nacional e resultaria em menor acúmulo de créditos por parte das empresas, afirma a advogada sênior da área tributária do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, Fabiana Heitmann Taunay Ferreira.

Quando anunciou o lançamento do drawback verde-amarelo, o governo projetou que o número de empresas que operam dentro do regime de drawback mais do que triplique. "Ainda não é possível determinar os impactos reais dessa medida, mas acreditamos que o drawback verde-amarelo seja muito positivo ao setor químico", diz o gerente da área de comércio exterior da Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim), Renato Endres. "Ele (o drawback) trará alguma vantagem em relação às condições iguais de competição", completa o executivo, referindo-se às diferenças de benefício tributário quando o drawback era utilizável apenas no processo de importações.

No ano passado, as importações de produtos químicos por intermédio do regime de drawback somaram US\$ 2 bilhões, segundo dados da entidade, o equivalente a 8% das compras de itens químicos no ano. "Mas este número não significa que são importações feitas pela própria indústria química. Acreditamos que a maior parte seja feita por empresas de outros setores", explica. Um dos exemplos é a importação de resinas termoplásticas beneficiadas pelo sistema de drawback, que somaram US\$ 142 milhões no ano passado. Neste caso, os principais compradores são transformadores plásticos, como os fabricantes de brinquedos, embalagens, bens de consumo, entre outros.

Para o diretor de Relações Institucionais da Embraer, Francisco Horácio Mello, a consequência da aplicação do drawback verde-amarelo será o aumento das compras de insumos junto a fabricantes locais. Atualmente, os fornecedores locais respondem por apenas 5% das compras da companhia.

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Mdic), as importações realizadas pelo país sob o regime de drawback no ano passado somaram US\$ 10,3 bilhões, ou 8,5% de tudo que foi importado pelo Brasil em 2007. Agora, com o incentivo governamental ao drawback interno, parte do total comprado no exterior poderá ser substituída por fabricantes com operação no Brasil.

Qual será este volume, no entanto, ainda é incerto, uma vez que o governo federal poderá promover alterações no texto, aumentando a atratividade do drawback verde-amarelo. "Agora precisamos aguardar a aplicação do regime e então analisarmos quais serão os problemas e as possíveis reivindicações a serem feitas", afirma Endres.

Na visão do diretor comercial da Randon Implementos, César Pissetti, o sistema drawback verde-amarelo é positivo, apesar de não trazer benefícios significativos para a companhia. "Claro que o crédito é bem-vindo, mas não afetará fortemente nossas contas", comenta.

Para as empresas que se beneficiarem do regime de drawback verde-amarelo, em substituição à compra de insumos fabricados por empresas instalados no Brasil, a redução da carga tributária pode ficar em 17%, segundo estimativas da Receita Federal. Fabiana, do Mattos Filho Advogados, ressalta, no entanto, que o percentual da redução da incidência de tributos sobre as empresas irá variar de caso a caso. O IPI, por exemplo, tem taxas distintas para cada setor e atividade.
(André Magnabosco e Beth Moreira)